



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO/SEMAG**

1. OBJETOS DA CONTRATAÇÃO

Compra de novos mobiliários para os equipamentos da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Administração e Governo justifica a aquisição do mobiliário constante do presente Termo de Referência, a necessidade de melhor atendimento a demanda e o armazenamento dos documentos, proporcionando maior comodidade e conforto junto ao Setor de Protocolo.

3. ORÇAMENTO

Para a aquisição do mobiliário foram solicitados 3 orçamentos, de cada item, em anexo.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, garantia, fabricante, custo unitário e total e, se possível, outras referências que bem identifiquem o mobiliário cotado.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

Prazo mínimo de garantia/validade dos mobiliários é de 12 meses, contados do recebimento definitivo.

ESPECIFICAÇÃO DOS MÓVEIS:

1. Armário gaveteiro para pasta suspensa. - 05 UNIDADES

O presente termo de referência tem por objeto a compra de 5 (cinco) armários gaveteiros para pasta suspensa, produzido em MDP, mínimo 15mm, com revestimento melamínico BP, cor cinza, atendendo as seguintes especificações:

- Comprimento: 46,50cm;
- Largura: 45,00cm;
- Altura: 126,50cm;
- 4 Gavetas Arquivo;
- Tranca na primeira gaveta;

Observação: Material ilustrativo em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

5. PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

O prazo para entrega será de, no máximo 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), nos locais indicados pelo Município.

Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos de excepcionalidade, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de dois dias do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

6. CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Poderá ser solicitada aos participantes mais bem classificados a apresentação de folders, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, os quais deverão estar preferencialmente em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas dos materiais em aquisição, a fim de verificar se eles atendem às especificações solicitadas neste termo.

O proponente que não apresentar a documentação, apresentar fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações será desclassificado e o subsequente convocado.

A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das especificações contidas nos documentos solicitados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os mobiliários no prazo e quantidade determinados, e na marca cotada, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pelo Contratante.

Os mobiliários deverão ser entregues diretamente nos endereços estabelecidos pelo Município.

Substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios ou defeitos.

A Contratada deverá retirar o mobiliário recusado no momento da entrega.

O Contratante não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao mobiliário abandonado em suas dependências.

Responder às comunicações eletrônicas da Fiscalização, acusando o conhecimento de seu conteúdo, em até 2 (dois) dias úteis contados a partir do respectivo envio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Fornecer na ocasião da entrega dos mobiliários, o termo de garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo 12 meses, contados da data do recebimento definitivo.

A garantia exigida tem por finalidade assegurar à administração pública economia e recursos orçamentários na contratação e manutenção dos bens a serem adquiridos, contando assim, com reposição de peças originais sem ônus para a administração pública e a certeza que a assistência técnica será prestada por empresa credenciada pela fabricante do mobiliário.

Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços ou fornecimento de materiais, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail.

Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

A Contratada não será responsável:

- Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste termo.

Não será permitida, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Após a retirada da nota de empenho:

- Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado.

9. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório;

São atribuições da Fiscalização, entre outras:

- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;
- Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega dos mobiliários constantes do presente Termo de Referência se dará na Prefeitura Municipal, e seu recebimento observará o constante do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021.

Os mobiliários entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no Contrato, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será notificada e obrigada a substituí-los dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução.

Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação dos mobiliários, desde que se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas.

Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do mobiliário fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia do fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e o Contratante, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

A Contratada deverá entregar todos os mobiliários solicitados por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

Portão/RS, Setembro de 2023.

ELEONARA DE CÁSSIA DOS SANTOS
Setor de Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

